



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**



**PARECER JURIDICO Nº: 976/2020**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 85/2020 – PRC 99/2020.**

**I - RELATÓRIO:**

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado modalidade **Tomada de Preços nº 06/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva na Escola Municipal do Masterville, tendo como valor estimado, **R\$ 1.565.876,41 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**.

É o relatório, no necessário.

**II - PARECER:**

Visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrado o presente Procedimento Licitatório e seus anexos; assim, compulsando os autos, percebe-se claramente que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto por que:

- A modalidade licitatória TOMADA DE PREÇO é adequada (art. 23, I, "b").
- Não há cláusula restritiva ou que estabeleça preferência não autorizada ou impertinente para o objeto do contrato (art. 3º, §1º);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);

*Dr. Manoel Batista Salomão*  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 134.482



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**



- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45§1º);
- A minuta do Contrato atende às exigências legais (art. 55).

Aos 29 de Junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Sarzedo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada por Portaria para a abertura dos envelopes de documentação, com o objetivo de credenciar, receber e julgar os documentos de habilitação e as propostas comerciais apresentados pelas 16 (dezesesseis) empresas atenderam a este chamamento e protocolaram seus envelopes em tempo hábil. As ocorrências constam do quadro abaixo:

Licitante	Ocorrências
<p><b>CONSTRUTORA W&amp;A LTDA,</b> <b>CNPJ: 86.450.319/0001-34,</b> sediada na Rua da Inglaterra, n.º 681 sala 206, Bairro da Glória, Contagem/MG, e-mail <a href="mailto:construtoraweaa@construtoraweaa.com.br">construtoraweaa@construtoraweaa.com.br</a> telefone: 31 3412 2744. Representada por Waldemar José Araújo.</p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital.</p> <p><b>HABILITADA</b></p> <p>Apresentou proposta no valor global de R\$ 1.354.632,14 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).</p>
<p><b>ARPAN ENGENHARIA EIRELI,</b> <b>CNPJ: 30.360.120/0001-60,</b> situada na Rua Maurea de Oliveira Fantoni, n.º 59, Bairro Candelária, Belo Horizonte/MG, tel.: 31 3566 2250/ 31 99969 9300, email <a href="mailto:arnaldo@arpanengenharia.com.br">arnaldo@arpanengenharia.com.br</a> representada por Júlia Janssen Pantuza.</p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital.</p> <p><b>HABILITADA</b></p> <p>Apresentou proposta no valor global de R\$ 1.278.756,16 (um milhão <del>duzentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis</del> reais e dezesseis centavos).</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**



<p><b>PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:</b> <b>70.951.462/0001-70</b>, sediada na Rua da Paisagem, n.º 240 conjunto 209, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, telefone 31 3227 6533, e-mail <a href="mailto:printer@printer.eng.br">printer@printer.eng.br</a> . Sem representante.</p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital.</p> <p><b>HABILITADA.</b></p> <p>Apresentou proposta no valor global de R\$ 1.514.056,08 (um milhão quinhentos e quatorze mil cinquenta e seis reais e oito centavos).</p>
<p><b>VERDE AMBIENTAL SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI, CNPJ:</b> <b>33.249.240/0001-83</b>, sediada na Rua Jabiru, n.º 368 sala 01, Bairro Flávio Marques Lisboa, Belo Horizonte/MG, telefone 31 9 9624 1731, e-mail <a href="mailto:verdeambi@gmail.com">verdeambi@gmail.com</a> Sem representante.</p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital.</p> <p><b>HABILITADA.</b></p> <p>Apresentou proposta no valor global de R\$ 1.322.839,83 (um milhão trezentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).</p>
<p><b>LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ:</b> <b>09.145098/0001-40</b>, sediada na Avenida Doutor José Mariano, n.º 82, Bairro Citrolândia, Betim/MG, email <a href="mailto:thiago0584@yahoo.com.br">thiago0584@yahoo.com.br</a> representada por João Reis de Souza.</p>	<p>Apresentou Atestado em desconformidade com o exigido no edital.</p> <p><b>INABILITADA.</b></p> <p>Representante renuncia ao direito do recurso bem como ao prazo.</p>
<p><b>UNIÃO EMPREENDIMENTOS E ARQUITETURA LTDA, CNPJ:</b> <b>02.548.863/0001-23</b>, sediada na Rua Contagem, n.º 235, Bairro Betim Industrial, Betim/MG, tel.: 31 3532 5629, email</p>	<p>Apresentou Atestado em desconformidade com o exigido no edital (sem a CAT).</p> <p><b>INABILITADA.</b></p> <p><i>Dr. Marco Túlio Batista Guimarães Procurador Geral do Município OAB/MG 134.432</i></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**



<p><u>diretoria@uniaoengenharia.eng.br</u> representada por Leonardo Teixeira Luli.</p>	<p>Representante renuncia ao direito do recurso bem como ao prazo.</p>
<p><b>AIMG TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO EIRELI, CNPJ: 17.574.554/0001-03</b>, sediada na Rua Demeni, n.º 579, Bairro Santa Cruz, Betim/MG, telefone 31 9 8899 1685/ 3592 2320, e-mail <u>comercial@aimg.com.br</u> Representada por Daniel Oliveira Taumaturgo.</p>	<p>Não apresentou Atestado de capacidade técnica nos termos exigidos.</p> <p>Não apresentou Certidão de Falência e concordata.</p> <p><b>INABILITADA</b></p> <p>Representante se retirou antes do encerramento, contudo, informou a vista de todos os presentes que não pretende recorrer da decisão da Comissão que o considerou INABILITADO.</p>
<p><b>SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, CNPJ: 23.342.609/0001-44</b>, sediada na Rua Picão Camacho, n.º 1155, Bairro Babilônia, Bom Despacho/MG, e-mail <u>solucao@solucaoengenharia.me</u> telefone: 37 3522 2179. Sem representante.</p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital.</p> <p><b>HABILITADA.</b></p> <p>Apresentou proposta no valor global de R\$ 1.274.225,68 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).</p>
<p><b>ATHENAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.011.008/0001-32</b>, sediada na Rua José Dos Santos Lage n.º 556 sala 05, Bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, telefone 31 3577 8921, e-mail <u>athenasconstrutora@hotmail.com</u> Sem representante.</p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital.</p> <p><b>HABILITADA</b></p> <p>Apresentou proposta no valor global de R\$ 1.299.093,70 (um milhão</p>

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão*  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 154.402



	duzentos e noventa e nove mil noventa e três reais e setenta centavos).
<p><b>ITALIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ 18.343.898/0001-66</b>, sediada na Rua Cristo Rei, n.º 80 apto 201, Bairro São Cristóvão, Sarzedo/MG – Telefone 31 98810 8980 e-mail <a href="mailto:italiaconstrutora80@gmail.com">italiaconstrutora80@gmail.com</a> Sem representante.</p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital.</p> <p><b>HABILITADA.</b></p> <p>Apresentou proposta no valor global de R\$ 1.203.928,70 (um milhão duzentos e três mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).</p>
<p><b>CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ 14.269.085/0001-12</b>, sediada na Rua Cyro Vaz de Melo, n.º 571 loja 13, Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG – Telefone 31 2512 0540 Sem representante.</p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital.</p> <p><b>HABILITADA.</b></p> <p>Apresentou proposta no valor global de R\$ 1.516.161,95 (um milhão quinhentos e dezesseis mil cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).</p>
<p><b>ÂNGULO PROJETOS, OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.840.704/0001-57</b>, sediada na Rua Domingos Barroso, n.º 375, Bairro Vila dos Engenheiros, Ouro Preto/MG, email <a href="mailto:angulo@anguloprojetoseobras.com.br">angulo@anguloprojetoseobras.com.br</a>. Sem representante.</p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital.</p> <p><b>HABILITADA</b></p> <p>Apresentou proposta no valor global de <b>R\$ 1.153.043,44</b> (um milhão cento e cinquenta e três mil quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).</p>
<p><b>R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 13.819.390/0001-78</b>, sediada na Rua La Paz,</p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**



<p>n.º 340 apto 402, Bairro Belvedere, Divinópolis/MG, telefone 37 3212 4598/ 37 3212 7928, email <a href="mailto:r2r.construcoes@gmail.com">r2r.construcoes@gmail.com</a> sem representante.</p>	<p><b>HABILITADA</b></p> <p>Apresentou proposta no valor global de R\$ 1.323.135,85 (um milhão trezentos e vinte e três mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).</p>
<p><b>ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 34.244.983/0001-61</b>, sediada na Praça Trinta e Um de Março, n.º 183, km 18, Osasco/SP, telefone 11 9 9176 0897, email <a href="mailto:artedelicitar@gmail.com">artedelicitar@gmail.com</a> Sem representante.</p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital.</p> <p><b>HABILITADA.</b></p> <p>Apresentou proposta no valor global de R\$ 1.440.999,99 (um milhão quatrocentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).</p>
<p><b>NAPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 21.337.481/0001-03</b>, sediada na Rua Jesuina Maria Pereira, n.º 309, Bairro Dom Pedro Primeiro, São José da Lapa/MG – Telefone 31 99792 8131 e-mail <a href="mailto:comercial.napolis@gmail.com">comercial.napolis@gmail.com</a> Representada por Jeferson Vieira.</p> <p style="text-align: center;"><b>X</b></p> <p>.....</p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital.</p> <p><b>HABILITADA.</b></p> <p>Apresentou proposta no valor global de R\$ 1.599.001,43 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil um reais e quarenta e três centavos).</p>
<p><b>SUPREMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.622.734/0001-17</b>, sediada na Alameda das Orquídeas, n.º 32, Bairro Masterville, Sarzedo/MG, e-mail <a href="mailto:contatosupremaconstrutora@hotmail.com">contatosupremaconstrutora@hotmail.com</a></p>	<p>Os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o disposto no edital.</p> <p><b>HABILITADA.</b></p>



telefone: 31 3521 4226. Sem representante.	Apresentou proposta no valor global de R\$ 1.434.320,42 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).
--	--

Os envelopes foram vistados pela Comissão e pelos presentes, que atestaram sua inviolabilidade. Toda as ocorrências constam no quadro acima. Os atestados de capacidade técnica foram analisados pelos Engenheiros deste órgão, Srs. Willian e Alessandro e pelos presentes.

Haja visto que as empresas INABILITADAS abdicaram do direito de recorrer das decisões da Comissão, prosseguiu-se a sessão com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Observou-se que as propostas foram apresentadas com valores compatíveis ao edital.

Em cumprimento do item 7.4 do edital a empresa detentora da melhor proposta, **ÂNGULO PROJETOS, OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, encaminhou planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro editável (arquivo XLS) para o e-mail obras@sarzedo.mg.gov.br e comprassaude@sarzedo.mg.gov.br para diligências pelo Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

Aos 07 dias do mês de julho de 2020, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, sito a Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG, a partir de 16h00mn, a Comissão Especial de Licitações, nomeada por Portaria, para sessão pública da presente Licitação, com o objeto de julgar a proposta comercial da empresa **ÂNGULO PROJETOS, OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI** detentora da melhor proposta do processo epigrafado, conforme divulgado no site oficial deste órgão.

Tendo em vista que a empresa em comento encaminhou os documentos exigidos via e-mail e após a análise do engenheiro responsável pelo acompanhamento dos serviços, que a considerou apta, a Comissão decide por declarar VENCEDORA a empresa **ÂNGULO PROJETOS, OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, ao valor global de **R\$ 1.153.043,44** (um milhão cento e cinquenta e três mil quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Dr. Manoel Batista Salomão  
Prestador Geral do Município  
OBRAS 154702



### III. CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente à **Tomada de Preços nº 06/2020** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente Parecer Jurídico tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro, remeto os autos desse Processo ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 23 de Julho de 2020.

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão*  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 134.482

**Dr. Marco Túlio Batista Salomão**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/MG 134.482**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
- PARECER FINAL -**

**Análise nº 86/2020**

**Processo Licitatório nº: 85/2020**

**Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2020**

**Data da Licitação: 15/06/2020**

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **85/2020**, na modalidade **Tomada de Preços**, cujo objeto é **Contratação de empresa de especializada para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal do Masterville, conforme descrito e especificado neste edital e anexos**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada pela Comissão de Licitação e Cadastro de Fornecedores, nomeada pela Portaria nº 119/2020.

**I. Da Legislação:**

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

**II. Da Preliminar:**

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

### **III. Da Análise:**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Comissão Especial de Licitação.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

### **V- Do Parecer**

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 23 de julho de 2020

  
**Ana Carolina Silva Mendes**  
**Membro da Controladoria do Município**



**ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2020 – PRC 99/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020, EM 29 DE JUNHO DE 2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal do Bairro Masterville, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais anexos, parte integrante do edital.

Após finalizado os trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e tendo em vista o julgamento do recurso apresentado, O Prefeito vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

<b>Empresa Vencedora</b>
<b>ÂNGULO PROJETOS, OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI</b>

**Valor total: R\$ 1.153.043,44** (um milhão cento e cinquenta e três mil quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Sarzedo/MG, 24 de Julho de 2020.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal



**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2020 – PRC 99/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020, EM 29 DE JUNHO DE 2020**

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório acima epigrafado, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o referido procedimento licitatório, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal do Bairro Masterville, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais anexos, parte integrante do edital. Em consequência, fica autorizada a emissão do contrato e empenho em benefício da empresa **ÂNGULO PROJETOS, OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Nos termos do art. 64, *caput*, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 24 de Julho de 2020.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal